



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL 001/2021 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO – PPGAN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN/UFPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2021 – PPGAN/UFPI, divulga o resultado de interposição de recursos contra o resultado da etapa de Entrevista.

INSCRIÇÃO	PARECER	RESULTADO
54495	<p>O candidato foi eliminado na Etapa de Entrevista, com base na avaliação abaixo da comissão de seleção, após a arguição do pré-projeto de pesquisa, que após consenso da banca avaliadora atribuiu nota média igual a 5,0:</p> <p>1 - O resumo não oferece uma visão clara do seu experimento, limitando-se a apenas mostrar o problema;</p> <p>2 – Os objetivos foram mal redigidos e contendo mais aspectos metodológicos;</p> <p>3 - As hipóteses apresentadas não apresentam aderência com a contextualização do tema do projeto e deveria ser mais direta como um único enunciado;</p> <p>4 – A metodologia mostrou-se deficiente em aspectos importantes para o desenho experimental: a indução da esteatose hepática necessitava preceder à suplementação proposta; faltou descrever qual a necessidade de indução de hipercolesterolemia, constituindo-se em um viés para o experimento com whey protein e ômega-3. Não foi informado o agente que será usado para a hipercolesterolemia, nem deixa claro se inicialmente esta hipercolesterolemia será induzida anterior ao início do experimento propriamente dito. Não menciona sobre o tempo de indução da hipercolesterolemia e qual agente/dose de agente hipercolesterolemizante. Como chegou a dose proposta? E ao tempo de suplementação? E ao tamanho amostral? Será realizado um estudo piloto para testar a indução de hipercolesterolemia nos animais?</p> <p>5 - Resultados esperados: faltou acrescentar a contribuição científica e a perspectiva de subsidiar a adoção de estratégias de intervenção.</p> <p>6 – Riscos e dificuldades: não foram abordadas dificuldades relativas a custos com insumos, animais e dificuldades técnicas e operacionais frente a pandemia. Neste sentido, a banca examinadora considera INDEFERIDO o pedido de recurso do referido candidato.</p>	INDEFERIDO
54593	<p>O candidato foi eliminado na Etapa de Entrevista, com base na avaliação abaixo da comissão de seleção, após a arguição do pré-projeto de pesquisa, que após consenso da banca avaliadora atribuiu nota média igual a 5,5:</p> <p>1 - No aspecto do conhecimento tecnológico referente ao pré-projeto, especificamente ao que desejava desenvolver, foi constatado falta de conhecimento científico por parte do candidato, por vários pontos negativos na metodologia e desconhecimento do assunto, demonstrando que esta não está preparada para desenvolver o projeto que propôs.</p> <p>2 - O pré-projeto de pesquisa apresentado na avaliação não está alinhado com o curso que ministra atualmente no IFMA do Campus de Timon/MA, que de acordo com os relatos do candidato na entrevista, é concentrado na área de microbiologia, e o pré-projeto apresentado foi sobre</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



	<p>tecnologia de fabricação de produtos alimentícios que NÃO envolve a parte microbiológica. Constatou-se, assim, divergência entre a área que atuará no dia a dia no IFMA com o projeto que o candidato pretendia desenvolver no curso. Esse desalinhamento, poderá não ser favorável à liberação da candidata pelo IFMA para realizar o doutorado, e, exigiria mais da candidata, pois teria que ministrar aulas sobre microbiologia e desenvolver pesquisa no doutorado em tecnologias que não envolvem uso de microrganismos. Isso poderia comprometer o rendimento do candidato no decorrer do curso, com dificuldades para a candidata e orientador no desenvolvimento do projeto. Neste sentido, a banca examinadora considera INDEFERIDO o pedido de recurso do referido candidato.</p>	
54646	<p>O candidato foi eliminado na Etapa de Entrevista, com base na avaliação abaixo da comissão de seleção, após a arguição do pré-projeto de pesquisa, que após consenso da banca avaliadora atribuiu nota média igual a 6,0:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - O resumo incompleto, pois não faltam informações sobre os métodos para avaliar a vitamina D e marcadores inflamatórios, e sobre critérios de randomização e variáveis de controle;2 - O problema é atual, relevante, porém, não foi bem caracterizado, uma vez que não considerou estudos recentes que já realizaram proposta semelhante à apresentada;3 - Nesse sentido, a hipótese não é clara, e não foi defendida pela candidata em qual aspecto a hipótese ainda não foi testada ou necessita de maiores esclarecimentos;4 - Na apresentação do trabalho e na defesa, a candidata não demonstrou domínio em relação aos métodos, deixando muitas questões que foram interrogadas sem resposta, ou respondendo que ainda iria se aprofundar nos métodos de estudo.5 - A metodologia do projeto deixa de considerar um importante fator de viés, que seria o controle das diferentes medicações usadas pelos pacientes. A suplementação da vitamina D não apresenta suporte adequado da literatura para que desse sustentação na proposta. <p>Neste sentido, a banca examinadora considera INDEFERIDO o pedido de recurso do referido candidato.</p>	INDEFERIDO

Teresina (PI), 17 de março de 2021.

Maurisrael de Moura Rocha

Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição